PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1951, DE 29 DE MAIO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 850,00m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 850,00m^2 (Oitocentos e cinquenta metros quadrados), ao Senhor CANDIDO NELSON TONELLO, localizada no lote nº 34 da Quadra nº 172, Rua Anita Garibaldi, nesta cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 32 da Rua Anita Garibaldi, na extensão de 50,00m;
SUL - Com os lotes nºs. 26, 28 e parte do 24 da Rua Distrito Federal, na extensão de 50,00m;
LESTE - Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 17,00m;
OESTE - Com o lote nº 35 da Rua Carlos Gomes, na extensão de 17,00m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 9.104,000 (Nove milhões e cento e quatro mil cruzeiros), para pagamento em três (03) parcelas mensais de igual valor.

Art. 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

§ Único - Transcorridos dez anos da aquisição do terreno, cessam as obrigações deste Artigo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE MAIO DE 1985.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra
NARCISO PALUDO
Secretário da Administração